



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1693/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Mário Covas Neto, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Genival Beserra Leite e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa.

De acordo com o autor, o homenageado, senhor Genival Beserra Leite, dedicou sua vida ao trabalho e ao desenvolvimento de ações sociais, bem como à realização de diversas atividades sindicais, como a fundação e presidência do SINDEEPRES- Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo.

Segundo o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/11/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (DEM)

Ver. George Hato (PMDB) - Relator

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.